



PLANILHA DE APURAÇÃO DE CUSTOS RESOLUÇÃO 008/2025 - REPROCESSAMENTO OUTUBRO/24

OPERADORA	KM ADMITIDA	FROTA ADMITIDA	FROTA PATRIMONIAL	FROTA PATRIMONIAL (10%)	FROTA PATRIMONIAL CONSIDERADA	RECEITA	CUSTO FIXO	CUSTO VARIÁVEL	CUSTO CAPITAL	CUSTO TOTAL SEM IMPOSTOS	CUSTO TOTAL COM IMPOSTOS	IPKE EFET	IPKE REF	% IPKE (EFET./REFER.)	CUSTO TOTAL CONSIDERADO	DÉFICIT / SUPERÁVIT BRUTO	% KM	%FROTA	DÉFICIT/SUPERÁVIT LÍQUIDO	COMPRA DE VT
BOA	2.592.645	390	421	429	421	15.599.402	8.438.656	7.211.960	2.182.106	17.832.722	18.253.575	1,405	1,405	100,00%	18.253.575	-2.654.172,34	98,71%	100,00%	-2.654.172,34	2.654.172,34
CAX	1.606.254	316	329	348	329	10.104.664	6.837.475	4.468.117	1.705.256	13.010.849	13.317.905	1,637	1,637	100,00%	13.317.905	-3.213.240,75	99,38%	100,00%	-3.213.240,75	3.213.240,75
CSR	938.881	181	204	200	200	5.328.350	3.916.402	2.611.685	1.036.630	7.564.717	7.743.244	1,420	1,420	100,00%	7.743.244	-2.414.893,74	98,80%	100,00%	-2.414.893,74	2.414.893,74
EME	1.978.727	335	361	369	361	12.333.135	7.248.589	5.504.225	1.871.117	14.623.932	14.969.057	1,626	1,626	100,00%	14.969.057	-2.635.921,13	99,60%	100,00%	-2.635.921,13	2.635.921,13
GLO	619.620	127	138	140	138	4.171.962	2.747.973	1.723.596	715.275	5.186.844	5.309.253	1,643	1,643	100,00%	5.309.253	-1.137.291,01	98,71%	100,00%	-1.137.291,01	1.137.291,01
SJT	1.150.542	107	110	118	110	6.358.940	2.315.221	3.200.463	570.147	6.085.830	6.229.456	1,144	1,144	100,00%	6.229.456	129.484,60	99,19%	100,00%	129.484,60	0,00
VML	157.421	20	24	22	22	595.597	432.752	437.897	114.029	984.678	1.007.916	0,960	0,960	100,00%	1.007.916	-412.319,74	99,83%	100,00%	-412.319,74	412.319,74
SISTEMA	9.044.089	1.476	1.587	1.626	1.581	54.492.050,74	31.937.068,08	25.157.942,73	8.194.560,15	65.289.570,96	66.830.404,84			-	66.830.404,84	-12.338.354,10	99,11%	100,00%	-12.338.354,10	12.467.838,70

CUSTO FIXO/VEÍCULO	21.637,58
CUSTO VARIÁVEL/KM	2,7817
CUSTO CAPITAL/VEÍCULO	5.183,15
IMPOSTO (ISS + INSS) S/ MÉDIA RECEITA TRIBUTÁVEL	2,36%
DIESEL	4,2136



Documento assinado eletronicamente por Tassia Fabia Lins Queiroz Villar Morais, em 28/11/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77635744** e o código CRC **C472B342**.
